

XI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora ROSILENE RODRIGUES DA SILVA, estabelecida pela PORTARIA n.º 518/2020-MP/SGJ-TA, no período de 07/01 a 05/02/2021, a contar de 01/02/2021, para gozo oportuno.

XII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor SILVIO VICTOR NASCIMENTO TRINDADE, estabelecida pela PORTARIA n.º 518/2020-MP/SGJ-TA, no período de 11/01 a 09/02/2021, a contar de 19/01/2021, para gozo oportuno.

XIII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor SYMARA MENDES PIEDADE CUNHA, estabelecida pela PORTARIA n.º 518/2020-MP/SGJ-TA, no período de 07/01 a 05/02/2021, a contar de 26/01/2021, para gozo oportuno.

XIV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor TIRZA ELEONORA DE NAZARE BENONE SABBA, estabelecida pela PORTARIA n.º 518/2020-MP/SGJ-TA, no período de 07/01 a 05/02/2021, a contar de 18/01/2021, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Belém, 15 de Abril de 2021.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA N.º 0117/2021-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

I - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor ANTONIO CRUZ NEVES estabelecidas pela PORTARIA n.º 722/2019-MP/SGJ-TA, no período de 07/01 a 05/02/2020, a contar de 20/01/2020, para gozo oportuno.

II - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor CRISPIM RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO estabelecidas pela PORTARIA n.º 722/2019-MP/SGJ-TA, no período de 07/01 a 05/02/2020, para gozo oportuno.

III - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor CRISTIANO DE CASTRO NOBRE estabelecidas pela PORTARIA n.º 722/2019-MP/SGJ-TA, no período de 07/01 a 05/02/2020, a contar de 20/01/2020, para gozo oportuno.

IV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora DANIELE BARBOSA DE OLIVEIRA estabelecidas pela PORTARIA n.º 722/2019-MP/SGJ-TA, no período de 07/01 a 05/02/2020, a contar de 25/01/2020, para gozo oportuno.

V - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor CRISTIANO DE CASTRO NOBRE estabelecidas pela PORTARIA n.º 723/2019-MP/SGJ-TA, no período de 07/01 a 05/02/2020, a contar de 27/01/2020, para gozo oportuno.

VI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor ERIKO ANTONIO ARAUJO MORAIS estabelecidas pela PORTARIA n.º 722/2019-MP/SGJ-TA, no período de 07/01 a 05/02/2020, a contar de 31/01/2020, para gozo oportuno.

VII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor FABRICIO JOSE BARROSO SALDANHA estabelecidas pela PORTARIA n.º 722/2019-MP/SGJ-TA, no período de 07/01 a 05/02/2020, a contar de 21/01/2020, para gozo oportuno.

VIII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora GABRIELA TAVEIRA BARBOSA VIEGAS estabelecidas pela PORTARIA n.º 723/2019-MP/SGJ-TA, no período de 07/01 a 05/02/2020, a contar de 30/01/2020, para gozo oportuno.

IX - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor JAIRO MARQUES OLIVEIRA estabelecidas pela PORTARIA n.º 722/2019-MP/SGJ-TA, no período de 07/01 a 05/02/2020, a contar de 31/01/2020, para gozo oportuno.

X - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora JULIA LUTHIANY DA SILVA OLIVEIRA TORRES estabelecidas pela PORTARIA n.º 722/2019-MP/SGJ-TA, no período de 07/01 a 05/02/2020, a contar de 31/01/2020, para gozo oportuno.

XI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora LIDIA MARIA BARBOSA CALADO COIMBRA estabelecidas pela PORTARIA n.º 722/2019-MP/SGJ-TA, no período de 07/01 a 05/02/2020, a contar de 29/01/2020, para gozo oportuno.

XII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora LUANA PINTO ALMEIDA estabelecidas pela PORTARIA n.º 723/2019-MP/SGJ-TA, no período de 07/01 a 05/02/2020, a contar de 20/01/2020, para gozo oportuno.

XIII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora MARCIA MARIA MORAES DA COSTA estabelecidas pela PORTARIA n.º 722/2019-MP/SGJ-TA, no período de 07/01 a 05/02/2020, a contar de 29/01/2020, para gozo oportuno.

XIV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora MARIA-NA CUNHA OLIVEIRA estabelecidas pela PORTARIA n.º 722/2019-MP/SGJ-TA, no período de 07/01 a 05/02/2020, a contar de 27/01/2020, para gozo oportuno.

XV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora MARINA TOCANTINS KABUKI estabelecidas pela PORTARIA n.º 722/2019-MP/SGJ-TA, no período de 07/01 a 05/02/2020, a contar de 17/01/2020, para gozo oportuno.

XVI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor NELSON PEREIRA DE CARVALHO estabelecidas pela PORTARIA n.º 722/2019-MP/SGJ-TA, no período de 07/01 a 05/02/2020, a contar de 31/01/2020, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Belém, 20 de Abril de 2021.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 647941

PORTARIA N.º 0113/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 107512/2021,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias do Promotor de Justiça ADONIS TENÓRIO CAVALCANTI, estabelecidas pela PORTARIA n.º 702/2021-MP/PGJ, no período de 01 a 30/04/2021, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 20 de Abril de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA N.º 0114/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 107200/2021,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça JAYME FERREIRA BASTOS FILHO, estabelecidas pela PORTARIA n.º 0067/2021-MP/SUB-JI, no período de 08/02 a 09/03/2021, a contar de 04/03/2021, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 20 de Abril de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA N.º 0115/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 105149/2021,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias da Promotora de Justiça ROSÂNGELA ESTUMANO GONÇALVES HARTMANN, estabelecidas pela PORTARIA n.º 3.562/2020-MP/PGJ, no período de 01 a 30/03/2021, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 20 de Abril de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA N.º 0116/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 104445/2021,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias da Promotora de Justiça MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA, estabelecidas pela PORTARIA n.º 481/2021-MP/PGJ, no período de 22/03 a 20/04/2021, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 20 de Abril de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA N.º 0908/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 103517/2021,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Procurador